

PORTARIA GP Nº 067/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando os termos da Lei nº 1.857, de 27 de abril de 2022, que cria o Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Toritama-PE, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO - CMDI com finalidade estabelecidas nos capítulos I, II e III da Lei Nº 1.857, de 27 de abril de 2022.

MEMBROS DO CONSELHO

I – Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Ana Laíse da Silva Melo

Suplente: Maria Aparecida Brito dos Santos

II – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: José Carlos da Silva

Suplente: Days Nayally dos Santos

III – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Titular: Luiz Carlos Barbosa de Lima

Suplente: Tereza Cristina da Silva Pereira

IV – Secretaria Municipal da Fazenda

Titular: Josenice Soares de Oliveira

Suplente: Victor Hugo Pereira Colhado

V – Secretaria Municipal de Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

CNPJ: 11.256.054/0001-39

Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras
Toritama – Pernambuco – CEP 55125-000

Titular: Ednaldo Tavares da Silva

Suplente: Jader Galdino da Silva

VI – Centro de Referência da Assistência Social – CRAS PLANALTO

Titular: Valéria Cristina da Silva

Suplente: Vanessa Roberta da Conceição Gomes

VII – Clube Amigos da Terceira Idade - CATI

Titular: Olívia Florentino da Silva

Suplente: Eliete Pequeno da Silva

VIII – Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiar de Toritama - PE

Titular: Gercino Damião Claudino

Suplente: George Gercino Bezerra

IX – Igreja Evangélica Assembleia de Deus

Titular: Jonas Daniel Ferreira

Suplente: Karina Valdecila da Silva Ferreira

X – Entidade de Atendimento ao Idoso

Titular: Maria de Fátima Isidoro Araújo

Suplente: Eronilda Gonçalves da Silva

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 08/05/2023.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Toritama, 04 de maio de 2023.

Edilson Tavares de Lima

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

CNPJ: 11.256.054/0001-39

Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras
Toritama – Pernambuco – CEP 55125-000



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF0E-9AB9-8567-6DE4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDILSON TAVARES DE LIMA (CPF 688.XXX.XXX-20) em 08/05/2023 16:48:38 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://toritama.1doc.com.br/verificacao/AF0E-9AB9-8567-6DE4>